Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

EDcl no HABEAS CORPUS Nº 502.169 - AC (2019/0093772-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
EMBARGANTE	:	JOSE CARLOS DOS SANTOS LIMA
ADVOGADOS	:	ADEILDO NUNES - PE008914
		VALDIR PERAZZO LEITE - AC002031
		PLÍNIO LEITE NUNES - PE023668
		CAROLINE DO REGO BARROS SANTOS - PE032753
		RICARDO DE ALBUQUERQUE DO REGO BARROS NETO - PE030937
		CLARISSA DO REGO BARROS NUNES - PE038823
EMBARGADO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

DECISÃO

Pela petição n. 00186196/2019 (fls. 198/239) **José Carlos dos Santos Lima** opõe embargos de declaração ao Acórdão da Apelação n. 00282375720118010001.

Manifesta a incompetência desta Corte para o julgamento dos embargos de declaração - Pet. n. 00186196/2019 -, direcionada ao eminente Desembargador Relator da Apelação no Tribunal estadual.

Ante o exposto, não conheço dos embargos de declaração de fls. 198/239.

Publique-se.

Brasília, 15 de abril de 2019.

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator